



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES), PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2014
PREÂMBULO

DIA	17/03/2014
HORA	Às 10 horas
LOCAL	Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito
ENDEREÇO	Rua Ulisses Guimarães, 250 – Candiota/RS
INFORMAÇÕES	Fones: (53) 3245-8020/3245-7299 Dias úteis das 8 horas às 14h36min E-mail: gabinete@candiota.rs.gov.br Home page: www.candiota.rs.gov.br

O Município de Candiota torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2351, de 02 de agosto de 2007 e legislações complementares, através do pregoeiro e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 007/2012, fará realizar Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO”**.

DO OBJETO

1. O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a **Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para locação de lonas, palco, banheiros químicos e sonorizações que serão utilizados nos Eventos do Município de Candiota**, conforme descrição e quantidades do **Anexo I**.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data da Ata de Registro de Preços.

3. Nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Candiota não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a) Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Candiota, cujo conceito abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES), PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

- b) Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal o que abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
- c) Empresas em forma de consórcios e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações: *servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*
- e) Empresas em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 5. A documentação referente ao credenciamento DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES acompanhada de documento de identidade.
- 6. O interessado, ou seu procurador, deverá apresentar-se perante o pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;
- 7. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;
- 8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro;
- 9. Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
 - b. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
 - c. o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d. Sendo PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
 - e. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.
- 10. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 11. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

DA PARTICIPAÇÃO

- 12. As empresas poderão efetuar a entrega de envelopes através de via postal ou similar. A empresa que não mandar representante, automaticamente estará impossibilitada de participar dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES), PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

13. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
14. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
15. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes, devidamente lacrados (colados), referentes a PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope “A”) e DOCUMENTAÇÃO (Envelope “B”), contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CANDIOTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014 – Locação de Infraestrutura p/Eventos do Município
ENVELOPE “A” – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE CANDIOTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014 – Locação de Infraestrutura p/ Eventos do Município
ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

16. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
17. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública do Pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

18. A proposta comercial deverá ser apresentada no ENVELOPE “A”, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante.
19. A proposta deverá conter:
 - a. Preço unitário e total dos itens, com valores expressos em reais, com no máximo 02(duas) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), pelos proponentes ou seus procuradores constituídos. No preço deverão estar incluídas todas as despesas para o cumprimento do objeto, frete, tributos e outros.
 - b. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.
20. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
21. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

22. O julgamento da Proposta será por item. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, Inciso X da Lei Federal nº 10.520/2002, que rege a modalidade Pregão (menor preço e condições definidas neste edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES) , PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

23. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.
24. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
25. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
26. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
27. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.
28. É vedada a oferta de lance com empate.
29. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
30. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
31. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
32. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
33. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o Menor preço - Por Item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
34. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.
35. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte.
 - b) apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 - c) sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.
 - d) que contiverem opções de preços alternativos, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES), PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

36. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
37. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

DA HABILITAÇÃO

38. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, para comprovar a regularidade da situação do(s) autor (es) da(s) proposta(s), avaliada na forma da Lei nº 8.666/93.
39. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no ENVELOPE “B” e serão os seguintes:
- a. Habilitação Jurídica:
- i. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
 - ii. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo II**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
 - iii. Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
 - iv. Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de “Procuração” que conceda poderes ao signatário das Declarações.
- b. Habilitação Fiscal:
- i. Certidão conjunta de Regularidade com os tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, em vigor;
 - ii. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
 - iii. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento de impostos e tributos;
 - iv. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - v. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.
 - vi. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);
 - vii. A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, será consultada on-line, pelo Pregoeiro.
- c. Qualificação Econômico-Financeira:
- i. Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d. Qualificação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES), PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

- 1.e.1** Para os itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07, as empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação;
 - b) Cópia autenticada de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, fornecido pelo CREA/RS, com indicação do Responsável Técnico, com base no art 59 da Lei Federal 5194/66, que estabelece a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços relacionados na forma estabelecida desta Lei, de possuírem o competente registro no CREA. Poderá ser apresentada a certidão emitida pela Internet.

Obs.: Para cada evento a ser realizado deverá a CONTRATADA emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

- 1.e.2** Para o item 05, as empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e devidamente registrado pela entidade profissional competente.
 - b) Licença ambiental conforme Portaria 40/2004 da ANTT, de 12/02/2004 que dispõe sobre o transporte de banheiros ecológicos ou químicos;
 - c) Disponibilidade de banheiros químicos para uso de portadores de necessidades especiais, que deverão ter todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas nas normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes (ANVISA e ABNT);
 - d) Apresentação de responsável técnico da empresa e seu registro junto ao seu respectivo Conselho Regional (CREA ou CRQ);
 - e) Licença IBAMA, conforme Lei 10.165 de 27/02/2000, Art. 17, II (Cadastro Técnico Federal do IBAMA);
 - f) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) – NR 7;
 - g) Apresentação de responsabilidade ou de contrato com empresa devidamente licenciada, que o recebimento e tratamento dos dejetos coletados nos sanitários químicos tem sua respectiva licença de operação emitida pela FEPAM;
 - h) Certificação de participação do programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) Norma Regulamentadora NR-9;
 - i) Comprovante do registro do produto químico utilizado nos banheiros na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com seu boletim técnico e ficha de segurança;
 - j) Relatório anual de atividades do IBAMA, conforme Lei 10.165/2000, relativo ao exercício dos últimos 6 (seis) anos de atividade, se houver;
 - k) Alvará de Localização e Alvará Sanitário.

40. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro;
41. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).
42. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis da data da realização deste certame.

NOTA IMPORTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES) , PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

- a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- b. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.
- c. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

43. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) item(ns) da licitação e homologado o procedimento.

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

44. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.
45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o(s) item(ns) ao(s) vencedor(es), podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
46. Como condição para a sua contratação a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

DO AMPARO FINANCEIRO

As despesas decorrentes dos serviços prestados correrão por conta do orçamento vigente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias consecutivos, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade dos serviços e atestado o recebimento pelas Secretarias.

DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

47. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual;

DAS SANÇÕES

48. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, podendo ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES) , PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato;
- f) recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

49. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura;
50. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

51. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
52. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
53. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
54. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, podendo ser autenticado pelo Setor de Compras.
55. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
56. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha de ofício tamanho A4.
57. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Finanças, Serviço de Compras e Licitações, localizada junto ao prédio localizado na rua Ulisses Guimarães, 250, no horário de atendimento das 8 horas às 14h36min.
58. Fazem parte integrante deste edital:
- a. Anexo I - Planilha quantitativa
 - b. Anexo II - Termo de Referência
 - c. Anexo III – Minuta de Autorização de Execução dos Serviços
 - d. Anexo IV - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).
 - e. Anexo V - Declaração de Idoneidade.
 - f. Anexo VI - Modelo de Proposta Comercial.
 - g. Anexo VII - Planilha de composição de Preços
59. Para maiores informações:
- a. Informações Editais: Fone/fax (053) 3245-7299 Serviço de Compras ou (053)3245-8020 com Alexandre.
 - b) O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Compras, localizado na Rua Ulisses Guimarães, 250, durante o expediente normal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES), PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

60. Informações por telefone, somente no horário de atendimento, ou seja, das 8 horas às 14h36min, de segunda à sexta-feira, quando dias úteis ou por e-mail: gabinete@candiota.rs.gov.br ;
61. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 2.351/2007, as quais, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Candiota, 26 de FEVEREIRO de 2014.

LUIZ CARLOS FOLADOR
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES) , PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

ANEXO I
PLANILHA QUANTITATIVA

Item	Qtd	Unid.	DESCRIÇÃO
1.	100	diária	Locação de Pirâmides 10mx10m . em estrutura metálica com cobertura e fechamento lateral em lona TPBO Blecaute Anti chamas.
2.	100	diária	Locação de Pirâmides 5mx5m em estrutura metálica com cobertura e fechamento lateral em lona TPBO Blecaute Anti chamas.
3.	10	diária	Locação de Palco COBERTO com dimensões mínimas de 07x05 com Asas de P.A. ou sistema Fly para Caixas de som e HM (House Mix) com altura de 1.20m ou 1.50m
4	20	diária	Locação de Palco NÃO COBERTO com dimensões mínimas de 07m x 05m com Asas de P.A. ou sistema Fly para Caixas de som e HM (House Mix) com altura de 1.20m ou 1.50m
5	70	Cabine/ diária	Locação de banheiros químicos – 30 banheiros femininos/30 banheiros masculinos/10 banheiros portadores necessidades especiais
6	50	diária	Locação de sonorização para eventos de MÉDIO PORTE
7	30	Diária	Locação de sonorização para eventos de GRANDE PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES) , PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

ITENS 01 e 02- LOCAÇÃO DE LONA PIRÂMIDE 10MX10M, LONA PIRÂMIDE 5MX5M

DO OBJETIVO

1.1 Este termo de referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada na locação de infraestruturas para serem utilizadas nas solenidades, eventos, atos e ações de governo a serem realizadas no período estipulado conforme necessidade da Administração.

2. DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

2.1 Locação de infraestrutura para eventos, sendo: estruturas de lonas em pirâmides a seguir descritos:

Lona em pirâmide com dimensões de 10 x 10 m em estrutura metálica com cobertura e fechamento lateral em lona TPBO Blecaute Anti chamas. - 100 diárias

Lona em pirâmide com dimensão de 5 x 5 m em estrutura metálica com cobertura e fechamento lateral em lona TPBO Blecaute Anti chamas.– 100 diárias

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A referida contratação se faz indispensável tendo em vista a necessidade de um excelente equipamento que comporte pessoas e apresentações nas solenidades, atos e ações de governo a serem realizadas. Entendemos que a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de infraestruturas, garante segurança e mobilidade para atender as necessidades dos eventos da Prefeitura Municipal de Candiota. A contratação de empresa especializada é uma forma de garantir um espetáculo, bem como, a segurança da comunidade e participantes dos eventos.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 Os recursos serão disponíveis através de orçamento próprio da Secretaria solicitante.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços compreenderão a realização de tarefas inerentes aos trabalhos de prestação de serviço de empresa especializada na locação de lona pirâmide, serão mensurados na forma de diárias.

5.2 Os serviços compreenderão a realização de tarefas inerentes aos trabalhos de prestação de serviço de empresa especializada na montagem e desmontagem de Infraestrutura para eventos.

5.3 A empresa contratada deverá ter agilidade, rapidez e presteza no desenvolvimento dos trabalhos.

6. DOS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão prestados em datas a serem informadas conforme programação a ser oficializada pela Administração, podendo ser realizados em dias úteis e não úteis.

6.2. Os equipamentos deverão estar montados e em plenas condições de utilização no horário previsto do evento e desmontados logo após a finalização dos mesmos.

7. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os locais serão definidos conforme a programação ser oficializada na agenda da Administração Municipal, podendo ser realizados na zona urbana ou rural do Município, ficando todos os custos de transporte, montagem e desmontagem referente à prestação do serviço por conta da Contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1 DA CONTRATADA:

8.1.1 Responder por todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial dos empregados e prepostos, obrigando-se a saldá-las na época devida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES) , PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

- 8.1.2 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.
- 8.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 8.1.4 Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que está em dia com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução.
- 8.1.5 Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados.
- 8.1.6 Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho e no órgão fiscalizador da profissão (quando for o caso).
- 8.1.7 Manter disciplina no local de trabalho.
- 8.1.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas gerais de segurança.
- 8.1.9 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais e equipamentos, em quantidades, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 8.1.10 O não cumprimento de qualquer item descrito no termo contratual, ou a falta de técnicos, auxiliares ou atraso da equipe contratada acarretará multa de 10 % do valor do contrato.
- 8.1.11 A Contratada deverá manter em seu quadro de pessoal, um número suficiente de profissionais capacitados, de modo que possibilite um perfeito e rápido atendimento aos serviços dentro dos padrões estabelecidos neste Edital.
- 8.1.12 Deverá a Contratada manter o quadro de pessoal capaz de atender aos serviços, sem interrupções, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou qualquer outra razão.
- 8.1.13 Os empregados da Contratada não terão qualquer vínculo com a Contratante, ficando sob a responsabilidade da Contratada todos os encargos e obrigações previstos na legislação trabalhista, de previdência social, de acidente.
- 8.1.14 A Contratante não se responsabilizará no que se refere aos empregados da Contratada, pela alimentação, transporte, atendimento médico, ou outro de qualquer natureza.
- 8.1.15 Responsabilizar-se por qualquer dano causado à contratante ou à terceiros em virtude da montagem, execução, execução e desmontagem dos equipamentos.
- 8.1.16 Todos os custos relacionados à execução do serviço serão por conta da CONTRATADA, como: Ferramentas, veículos, equipe de pessoas qualificadas, alimentação e demais despesas necessárias para o perfeito cumprimento do contrato, inclusive equipamentos de prevenção de insalubridade ou periculosidade;

8.2 DA CONTRATANTE:

- 8.2.1 Exercer a fiscalização dos serviços, bem como a qualidade, quantidade, e desempenho do pessoal e dos equipamentos da contratada.
- 8.2.2 Convocar a licitante para execução dos serviços.
- 8.2.3 Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados.
- 8.2.4 Deverá a contratante comunicar a contratada sobre a realização do evento com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o evento.
- 8.2.5 Fiscalizar a recuperação dos danos causados pela instalação dos equipamentos, para posterior reparo pela contratada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada deverá após o recebimento de autorização de execução de Serviços (AES), providenciar a execução dos serviços dentro das datas a ser programadas pela Secretaria.

ITENS 03 E 04 – PALCO COBERTO MEDINDO NO MÍNIMO 07X07, PALCO NÃO COBERTO MEDINDO NO MÍNIMO 07X05

LOCAÇÃO DA PALCO COBERTO e PALCO NÃO COBERTO

1. DO OBJETIVO

1.1 Este termo de referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada na locação de palcos cobertos e palcos não cobertos, para serem utilizados nas solenidades, atos e ações de governo a serem realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES), PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

2. DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

2.1 Constitui objeto do presente termo de referência contratação de empresa especializada locação de palcos cobertos e não cobertos, conforme descrição a seguir:

-10 unid. de PALCO COBERTO, MEDINDO no mínimo 07x05, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

Locação de Palco COBERTO com dimensões mínimas de 07x05 com Asas de P.A. ou sistema Fly para Caixas de som e HM (House Mix) com altura de 1.20m ou 1.50m

- 20 unid. de PALCO COBERTO MEDINDO 10 X 8X 1,40 M, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

Locação de Palco NÃO COBERTO com dimensões mínimas de 07m x 05m com Asas de P.A. ou sistema Fly para Caixas de som e HM (House Mix) com altura de 1.20m ou 1.50m

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A referida contratação se faz indispensável tendo em vista a necessidade de um excelente equipamento que comporte pessoas e apresentações nas solenidades, atos e ações de governo a serem realizadas no período estipulado neste termo. Entendemos que a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de palcos garante segurança e mobilidade para atender as necessidades dos eventos da Prefeitura Municipal de Candiota. A contratação de empresa especializada é uma forma de garantir um espetáculo, bem como, a segurança da comunidade e participantes dos eventos.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 Os recursos serão disponíveis através de orçamento próprio da Secretaria solicitante.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar deste procedimento, os interessados deverão apresentar as exigências deste Termo de Referência e seus anexos.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços compreenderão a realização de tarefas inerentes aos trabalhos de prestação de serviço de locação de palco coberto **na forma de diárias**, para palcos de medidas 07mx05m e para palcos NÃO cobertos de medida:07mx05m.

6.2 A empresa contratada deverá ter agilidade, rapidez e presteza no desenvolvimento dos trabalhos.

7. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os locais serão definidos conforme a programação ser oficializada na agenda da Administração Municipal, podendo ser realizados na zona urbana ou rural do Município, ficando todos os custos de transporte referente a prestação do serviço por conta da Contratada,

8. DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1 DA CONTRATADA:

8.1.1 Todos os custos relacionados à execução do serviço serão por conta da CONTRATADA, como:

Ferramentas, veículos, equipe de pessoas qualificadas, alimentação e demais despesas necessárias para o perfeito cumprimento do contrato, inclusive equipamentos de prevenção de insalubridade ou periculosidade;

8.1.2 Após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá devolver a área sem restos de materiais, desimpedidas e totalmente limpas, da mesma forma em que se encontravam antes da realização dos serviços;

8.1.3 A contratada não poderá desenvolver nenhuma ação ou atividade que implique em dano ao meio ambiente, sob pena de responder criminalmente pelo acidente provocado.

8.1.4 Responsabilizar-se por qualquer dano causado à contratante ou a terceiros em virtude da montagem e execução dos eventos.

8.1.5 Responder por todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial dos empregados e prepostos, obrigando-se a saldá-las na época devida.

8.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES) , PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

- 8.1.7 Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que está em dia com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução.
- 8.1.8 Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados.
- 8.1.9 Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho e no órgão fiscalizador da profissão (quando for o caso).
- 8.1.10 Manter disciplina no local de trabalho.
- 8.1.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas gerais de segurança.
- 8.1.12 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais e equipamentos, em quantidades, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 8.1.13 O não cumprimento de qualquer item descrito no rider técnico ou falta de técnicos, auxiliares ou atraso da equipe contratada acarretará multa de 10 % do valor do contrato.
- 8.1.14 A Contratada deverá manter em seu quadro de pessoal, um número suficiente de profissionais capacitados, de modo que possibilite um perfeito e rápido atendimento aos serviços dentro dos padrões estabelecidos neste Edital.
- 8.1.15 Deverá a Contratada manter o quadro de pessoal capaz de atender aos serviços, sem interrupções, seja por de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou qualquer outra razão.
- 8.1.16 Os empregados da Contratada não terão qualquer vínculo com a Contratante, ficando sob a responsabilidade da Contratada todos os encargos e obrigações previstos na legislação trabalhista, de previdência social, de acidente.

8.2 DA CONTRATANTE:

- 8.2.1 Exercer a fiscalização dos serviços bem como a qualidade, quantidade e desempenho do pessoal e dos equipamentos da contratada.
- 8.2.2 Convocar a licitante para execução dos serviços.
- 8.2.3 Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados.
- 8.2.4 Deverá a contratante comunicar a contratada sobre a realização do evento de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o evento.
- 8.2.5 Fiscalizar a recuperação dos danos causados pela instalação dos equipamentos, para posterior reparo pela contratada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 É vedado à Contratada o uso das dependências e das instalações para fins diversos aos do objeto do Contrato.
- 9.2 A Contratada será responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, causados por seus equipamentos a terceiros ou à Administração Pública

ITEM 04 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 Este termo de referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada no fornecimento de diárias de banheiros químicos a serem utilizados nos eventos programados pela Prefeitura Municipal de Candiota, através de suas Secretarias.

2. DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

- 2.1 Locação estimada de 70 (setenta) banheiros químicos, sendo 30 femininos, 30 masculinos e 10 para portadores de necessidades especiais, com design ergonômico em polietileno de alta densidade, com fornecimento de química desodorizante, papel higiênico e sucção dos dejetos e equipe para manutenção durante os eventos que forem designados, sendo imprescindível o atendimento dos locais e horários designados pela contratante.

3 DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 A contratação se faz indispensável tendo em vista a necessidade de garantia de conforto aos participantes dos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Candiota. São necessários, pois os sanitários portáteis oferecem máxima resistência contra danos causados por agentes naturais e pela sua facilidade de transporte, podem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES) , PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

ser instalados em locais sem redes de esgoto. Os banheiros químicos atendem as necessidades de saúde e segurança do usuário, tornando-se a solução ideal para garantir a higiene em locais públicos, podendo atender os shows e eventos que fazem parte do calendário de eventos de Candiota. Justificamos a necessidade em virtude do grande número de pessoas que se aglomeram nos locais onde são realizados eventos e, na sua maioria, esses locais não disponibilizam banheiros convencionais, o que pode acarretar que pessoas utilizem de qualquer espaço para suas necessidades fisiológicas o que acarreta problemas de saúde pública.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 Os recursos serão disponíveis através de orçamento próprio das Secretarias solicitantes.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar deste procedimento, os interessados deverão apresentar as exigências deste Termo de Referência.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços compreenderão a realização de tarefas inerentes aos trabalhos de prestação de serviço de empresa especializada na locação de banheiros químicos, com estimativa de uso de 70 unidades.

6.2 A empresa deverá ter agilidade, rapidez e presteza no desenvolvimento dos trabalhos.

6.3 Fica a cargo da contratada: transporte dos sanitários até o local do evento e retirada no término;

6.4 Realizar a retirada duas vezes por dia de efluentes e realizar sua higienização interna e externa durante o período do evento, não podendo exceder o intervalo de 08 horas sem higienização.

6.5 Fornecer papel higiênico; solução química higienizadora/biodegradável; desinfetantes e demais suprimentos em quantidades que supram todos os dias da locação; mão de obra e veículos próprios para a higienização dos sanitários.

7. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM OBRIGATORIAMENTE DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

7.1 Banheiro químico, com design ergonômico em polietileno de alta densidade, solução química higienizadora/biodegradável; desinfetantes, papel higiênico e demais suprimentos em quantidades que supram todos os dias da locação.

8. LOCAL, PRAZO, EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

8.1 A contratada deverá instalar os banheiros em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação feita pela Contratada, sendo que a instalação completa dos banheiros deverá ser efetivada com pelo menos 12 (doze/doze) horas antes do início do evento, visto as especificidades e demandas que o mesmo necessitar, nos locais estabelecidos, sendo que a retirada deverá ser efetivada em até 24 (vinte e quatro) horas após o término de cada evento.

8.2 Os locais exatos para instalação dos banheiros químicos serão informados posteriormente ao vencedor da licitação, podendo ser realizados na zona urbana ou rural do Município, ficando todos os custos de transporte referente a prestação do serviço por conta da Contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1 DA CONTRATADA:

9.1.1 Responder por todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial dos empregados e prepostos, obrigando-se a saldá-las na época devida.

9.1.2 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que está em dia com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução.

9.1.5 Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados.

9.1.6 Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho e no órgão fiscalizador da profissão (quando for o caso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES) , PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

9.1.7 Manter disciplina no local de trabalho.

9.1.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas gerais de segurança.

9.1.9 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais e equipamentos, em quantidades, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9.1.10 O não cumprimento de qualquer item deste termo ou atraso da equipe contratada poderá ocorrer multa de 10 % do valor do contrato.

9.1.11 A Contratada deverá manter em seu quadro de pessoal, um número suficiente de profissionais capacitados, de modo que possibilite um perfeito e rápido atendimento aos serviços dentro dos padrões estabelecidos neste Edital.

9.1.13 Deverá a Contratada manter o quadro de pessoal capaz de atender aos serviços, sem interrupções, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou qualquer outra razão.

9.1.14 Os empregados da Contratada não terão qualquer vínculo com a Concedente, ficando sob a responsabilidade da Contratada todos os encargos e obrigações previstos na legislação trabalhista, de previdência social, de acidente.

9.1.15 A Contratante não se responsabilizará no que se refere aos empregados da Contratada, pela alimentação, transporte, atendimento médico, ou outro de qualquer natureza.

9.1.16 Todos os custos relacionados à execução do serviço serão por conta da CONTRATADA, como: ferramentas, veículos, equipe de pessoas qualificadas, alimentação; encargos fiscais e trabalhistas e demais despesas necessárias para o perfeito cumprimento do contrato, incluindo equipamentos de prevenção de insalubridade e periculosidade.

9.1.17 Após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá devolver a área sem restos de materiais, desimpedidas e totalmente limpas, da mesma forma em que se encontravam antes da realização dos serviços;

9.1.18 A contratada não poderá desenvolver nenhuma ação ou atividade que implique em dano ao meio ambiente, sob pena de responder criminalmente pelo acidente provocado.

9.1.19 Responsabilizar-se por qualquer dano causado à contratante ou a terceiros em virtude da montagem e desmontagem dos equipamentos.

10.2 DA CONTRATANTE

10.2.1 Exercer a fiscalização dos serviços, bem como a qualidade, quantidade e desempenho do pessoal e dos equipamentos da contratada.

10.2.2 Convocar a licitante para execução dos serviços.

10.2.3 Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados.

10.2.4 Deverá a contratante comunicar a contratada sobre a realização do evento com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o evento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Contratada será responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, causados por seus empregados a terceiros ou à Administração Pública.

ITENS 5 e 6, - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO

1. DO OBJETIVO

1.1 Este termo de referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de pessoa jurídica, cujo objeto social contemple atividades e experiência na realização de sonorização em eventos.

2. DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

2.1. Serviço de sonorização para eventos de pequeno e médio porte conforme termo de referência.

- 50 sonorizações para eventos de médio porte

- 30 sonorizações para eventos de grande porte

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa de sonorização vem a contemplar as ações, atos de governo e solenidades do poder executivo. Justifica-se, portanto, a contratação, por se tratar de serviço de natureza contínua, imprescindível ao desenvolvimento das demais atividades desta Prefeitura Municipal, para as quais não existem servidores no quadro e equipamentos para sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES), PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 Os recursos serão disponíveis através de orçamento próprio da Secretaria solicitante.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar deste procedimento, os interessados deverão apresentar as exigências deste Termo de Referência.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços compreenderão a realização de tarefas inerentes aos trabalhos de Instalação de sonorização, com estimativa de 50 diárias de eventos de médio porte e estimativa de 30 diárias de eventos de grande porte.

6.2 O profissional deverá ter agilidade, rapidez e presteza no desenvolvimento dos trabalhos.

7. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM OBRIGATORIAMENTE DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

LISTA DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE:

No PA.

01 mesa digital com 32 canais
01 equalizador
01 processador de sinal
01 toca CD e pendrive
08 line caixas line
04 caixas d sub 02x18 caixa
Amplificação e cabeamento completo

No monitor

01 mesa digital com 32 canais e 10 saídas
08 equalizadores 31x31B.
06 monitores estilo SM222
01 multicabo
16 pedestais girafa
04 clipes
02 pedestais pequenos
04 directbox passivo
04 directbox ativo
20 microfone de boa qualidade (02 mic s/fio)
01 sub p/bateria 02x18
Amplificação e cabeamento compatível para o equipamento
01 cubo para guitarra
01 sistema para BSS
02 praticáveis 02x01
01 bateria acústica
01 goleira em alumínio para pendurar PA e conter 08 lâmpadas pares ou l2 led.02 set light para platéia
01 goleira em alumínio de 5 m por 04 para fixar banners do evento e iluminação para o banner com 08 par4 led
Estas goleiras deverão ter uma base de segurança tipo mão francesa ou estaqueadas.
Colocação de banners, disponibilizados pela Contratante, por conta e responsabilidade da empresa Contratada.
01 telão com projetor

Equipe:

02 técnicos de som e um Road
01 técnico de luz
Carregadores e ajudantes conforme a necessidade empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES), PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

LISTA DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE:

No PA:

01 mesa digital com 48 canais, saídas óticas para gravação
01 equalizador
01 processador digital
01 toca CD e pendrive
16 line de no mínimo 750 W cada
08 caixa de sub 02x18 cada
02 amplificadores de 8.000 W para sub
02 amplificadores de 5.000 W para médio grave
02 amplificadores de 3.000 W
Cabeamento completo

No monitor:

01 mesa digital com 48 canais e 16 saídas
01 equalizador 31x13 B
10 monitores estilo Sm222, mais amplificares compatíveis
01 multicabo de 48 vias
20 pedestais girafa
06 clipes
04 pedestais pequenos
08 direct box passivo
08 direct Box ativo
28 microfones diversos de boa qualidade (02 mic s/fio)
Sid fill stéreo processado nos amplificadores e processamento digitais
01 sub p/bateria 02x18
Amplificação e cabeamento compatível para o equipamento
02 amplificadores para guitarra
01 sistema para Bss com caixas de 01x18 e 04x10 polegadas
08 praticáveis 02x01
01 bateria acústica

Na iluminação:

01 grid de 10x08 com 02 travessas. Ogrid deverá ser em alumínio e ter peças para fixar banner do evento
08 moving 575 . 24 canhão Led
04 brut com 04 lâmpadas cada
18 lâmpadas pares. 24 par led. 08 elipso e 24 acl.
01 mesa DMX avolite. Dimers e cabeamento de acordo com a necessidade do equipamento
Colocação de banners, disponibilizados pela Contratante, por conta e responsabilidade da empresa Contratada.

Equipe:

02 técnicos de som e um Road
01 técnico de luz
01 auxiliar

8. DOS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços serão prestados em datas a serem informadas conforme programação a ser oficializada pela Administração, na forma de diárias, podendo ser realizados em dias úteis e não úteis.

8.2. Os equipamentos deverão estar montados e em plenas condições de utilização no horário previsto do evento.

9. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES) , PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

9.1 Os locais serão definidos conforme a programação ser oficializada na agenda da Administração Municipal, podendo ser realizados na zona urbana ou rural do Município, ficando todos os custos de transporte referente à prestação do serviço por conta da Contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1 DA CONTRATADA:

- 10.1.1 Responder por todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial dos empregados e prepostos, obrigando-se a saldá-las na época devida.
- 10.1.2 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.
- 10.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 10.1.4 Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que está em dia com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução.
- 10.1.5 Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados.
- 10.1.6 Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho e no órgão fiscalizador da profissão (quando for o caso).
- 10.1.7 Manter disciplina no local de trabalho.
- 10.1.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas gerais de segurança.
- 10.1.9 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais e equipamentos, em quantidades, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 10.1.10 O não cumprimento de qualquer item descrito no rider técnico ou falta de técnicos, auxiliares ou atraso da equipe contratada poderá ocorrer multa de 10 % do valor do contrato.
- 10.1.11 A Contratada deverá manter em seu quadro de pessoal, um número suficiente de profissionais capacitados, de modo que possibilite um perfeito e rápido atendimento aos serviços dentro dos padrões estabelecidos neste Edital.
- 10.1.12 Deverá a Contratada manter o quadro de pessoal capaz de atender aos serviços, sem interrupções, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou qualquer outra razão.
- 10.1.13 Os empregados da Contratada não terão qualquer vínculo com a Concedente, ficando sob a responsabilidade da Contratada todos os encargos e obrigações previstos na legislação trabalhista, de previdência social, de acidente.
- 10.1.14 A Contratante não se responsabilizará no que se refere aos empregados da Contratada, pela alimentação, transporte, atendimento médico, ou outro de qualquer natureza.
- 10.1.15 Todos os custos relacionados à execução do serviço serão por conta da CONTRATADA, como: Ferramentas, veículos, equipe de pessoas qualificadas, alimentação e demais despesas necessárias para o perfeito cumprimento do contrato, inclusive equipamentos de prevenção de insalubridade ou periculosidade;

10.2 DA CONTRATANTE:

- 10.2.1 Exercer a fiscalização dos serviços, bem como a qualidade, quantidade e desempenho do pessoal e dos equipamentos da contratada.
- 10.2.2 Convocar a licitante para execução dos serviços.
- 10.2.3 Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados.
- 10.2.4 Deverá a contratante comunicar a contratada sobre a realização do evento com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o evento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratada será responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, causados por seus empregados a terceiros ou à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES) , PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Ref: Pregão Presencial/2014

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

(Razão Social da licitante e CNPJ) _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Candiota, dede 2014.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES), PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE/FAX:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. PMC/PP/2014, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

..... de de 2014.

NOME:
CARGO:
RG / CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES) , PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Ref.: Pregão Presencial N.º/2014
Ass.: Apresentação da Proposta

Senhores:

Tem a presente a finalidade de apresentar a V.S.^a a nossa proposta para a locação conforme edital.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado o fornecimento;

Que o preço global ofertado será de _____ conforme constantes da Planilha de Composição de Preços (Anexo VI);

Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a “PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

Que temos conhecimento que a “PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital, bem como as que surgirem por determinação legal.

Local, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PP007/2014
LOCAÇÃO DE LONA(PIRÂMIDES), PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E SONORIZAÇÕES
EVENTOS MUNICÍPIO

ANEXO VI

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Item	Qtd	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					